



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/08/2022
Helene Lemos da Costa
Servidor Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA EMPRESA DANNY HUDSON SOUZA – ME – JD TELECOM.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Manoel Alves Moreira, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 008.002.806-36 e RG nº MG 10.130.422, residente e domiciliado na Rua Padre Bené, nº 321, bairro Bom Pastor, CEP: 38.603-100.

CONTRATADA: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.980.216/0001-02, estabelecida na Rua Afrânio Salustiano Pereira, 531 – SL 01, bairro Bela Vista, Paracatu - MG, CEP: 38.600-504, neste ato representada pelo proprietário Danny Hudson Souza, inscrito no CPF sob o n.º 015.794.591-02.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 12/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 704,90 (setecentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o valor de **R\$ 7.704,90 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de julho de 2022, é de **10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula segunda do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 12/2021 até 02 de Agosto de 2023.

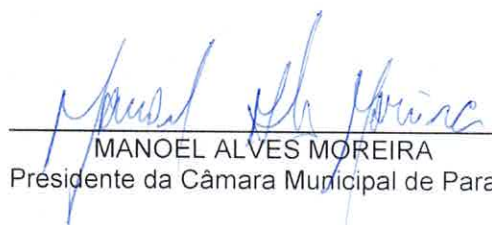
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 02 de Agosto de 2022.



MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu



DANNY HUDSON SOUZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: